



## DECRETO Nº 57, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em 27/10/2022

Retirado em 1/11

  
Romicley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

**“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

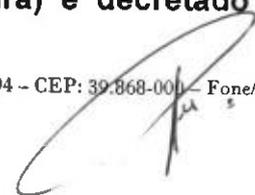
**CONSIDERANDO** o dia 30 de outubro de 2022 (domingo) onde realiza o segundo turno das eleições para Presidente da República;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira) dia do Funcionalismo Público que antecede o dia das eleições

**CONSIDERANDO** o dia 01 de novembro de 2022 (terça feira) que antecede o dia 02 de novembro de 2022 – Feriado Nacional (dia de finados).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido o ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do dia 28 de outubro de 2022 (sexta feira), para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda feira) e decretado ponto





**facultativo no dia 01 de novembro de 2022 (terça feira), para comemoração do dia do Funcionalismo Público.**

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento dos processos de licitações por ventura designados, ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**